

## DECRETO 037/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

*Suplementa dotações orçamentárias, aponta recursos no orçamento do município para o exercício de 2023 e dá outras providências.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei de Orçamento Anual - LOA nº. 1.157/2022 de 28 de dezembro de 2022.

### DECRETA

**Art. 1º** – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUN. DA SAÚDE</b>
<b>2009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica básica</b>
3.3.90.30.00.00.0000.1.500(130)	–Material de consumo.....R\$ 5.000,00
<b>2012</b>	<b>- Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>
3.1.90.11.00.00.0000.1.0500(149)	–Venc. Vant. fixas.....R\$
44.000,00	
<b>2022</b>	<b>- Manutenção das Ativ. Da Secretaria da Saúde</b>
3.1.90.13. 00.00.0000.1.500(162)	–Obrigações Patronais.....R\$
35.000,00	
3.1.90.16. 00.00.0000.1.500(163)	–Outras despesas variáveis.....R\$
30.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(167)	–Material de Consumo.....R\$
10.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(173)	–Outros serviços de terceiros.....R\$
30.000,00	
3.3.90.46. 00.00.0000.1.500(177)	–Auxilio Alimentação.....R\$ 44.000,00
3.3.90.93. 00.00.0000.1.500(178)	–Indenizações e Restituições.....R\$ 22.000,00
<b>2025</b>	<b>- Programa Estratégia de Saúde da Família</b>
3.1.90.16. 00.00.0000.1.500(188)	–Outras despesas variáveis.....R\$
10.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(191)	–Material de consumo.....R\$ 10.000,00

<b>2027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(212)	-Outros Serviços de Terceiros.....R\$
10.000,00	
<b>2205</b>	<b>- Incremento Temporário da APS</b>
3.1.90.11. 00.00.0000.1.4500(615)	-Venc. E Vantagens Fixas.....R\$
100.000,00	
3.1.90.04. 00.00.0000.1.4500(616)	-Cont. por tempo Determinado.....R\$
100.000,00	
<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>1117</b>	<b>- Equip. material permanente e veículo Assist. Social</b>
4.4.90.52.00.00.00.00.1.665(264)	- Equip. e mat. permanente.....R\$
750.00	
<b>2005</b>	<b>- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social</b>
3.1.90.13. 00.00.0000.1.500(267)	-Obrigações Patronais.....R\$
25.000,00	
3.3.90.46. 00.00.0000.1.500(282)	-Auxílio Alimentação.....R\$ 5.000,00
<b>2137</b>	<b>- Recursos do FNAS_BLPSP</b>
3.1.90.11. 00.00.0000.1.660(300)	-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$
30.000,00	
3.1.90.16. 00.00.0000.1.660(302)	-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 2.000,00
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E</b>
<b>DESPORTO</b>	
<b>07.01</b>	<b>- ED. – ADMIN. DO SISTEMA GOVERNAMENTAL</b>
<b>2169</b>	<b>- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura</b>
3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(314)	-Contr. Por Tempo Determinado.....R\$
18.000,00	
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(319)	-Outros Benef. Assistenciais.....R\$
2.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(321)	-Material de Consumo.....R\$
20.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(325)	-Outros Serv. De Terceiros.....R\$
2.000,00	
3.3.90.46. 00.00.0000.1.500(327)	-Auxílio Alimentação.....R\$ 67.000,00
3.3.90.93. 00.00.0000.1.500(328)	-Indenizações e Restituições.....R\$
23.000,00	

<b>07.02</b>	<b>- ENSINO INFANTIL – CRECHE (0-3 ANOS)</b>
<b>2170</b>	<b>- Alimentação Escolar Creche (0-3 anos)</b>
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(328)	-Material de Consumo.....R\$
15.000,00	
<b>2171</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>
3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(333)	-Cont. Por Tempo Determinado.....R\$
60.000,00	
3.1.90.04. 00.00.0000.1.540(334)	-Cont. Por Tempo Determinado.....R\$
13.000,00	
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(335)	-Venc. E Vantagens Fixas.....R\$
35.000,00	
3.1.90.13. 00.00.0000.1.500(337)	-Obrigações Patronais.....R\$
8.000,00	
3.1.90.16. 00.00.0000.1.500(339)	-Outras Des. Variáveis.....R\$
2.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(343)	-Material de Consumo.....R\$
10.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(347)	-Outros Serv. De Terceiros.....R\$
5.000,00	
<b>2172</b>	<b>- Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)</b>
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(350)	-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
<b>07.03</b>	<b>- ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4-6 ANOS)</b>
<b>2173</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</b>
3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(364)	-Cont. Por Tempo Determinado.....R\$
8.000,00	
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(366)	-Venc. e Vant. Fixas.....R\$
40.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(374)	-Material de Consumo.....R\$
10.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(376)	-Outros Serviços de Terceiros.....R\$
7.000,00	
<b>2174</b>	<b>- Alimentação Escolar Ens. Inf. – Pré-Escola (4-6 anos)</b>
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(379)	-Material de Consumo.....R\$
15.000,00	
<b>2175</b>	<b>- Transporte Escolar Pré-Escola (4-6 anos)</b>
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(381)	-Material de Consumo.....R\$
5.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(385)	-Outros Serviços de Terceiros.....R\$
5.000,00	

<b>07.04</b>	<b>- ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>2030</b>	<b>- Manutenção do Ensino Fundamental</b>
3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(395)	-Contratação por Tempo Deter.....R\$
40.000,00	
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(396)	-Venc. e Vantagens Fixas.....R\$
16.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(404)	-Material de Consumo.....R\$
8.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(406)	-Outros Serviços de Terceiros.....R\$
10.000,00	
<b>2176</b>	<b>- Alimentação Escolar Ensino Fundamental</b>
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(407)	-Material de Consumo.....R\$
20.000,00	
<b>07.09</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>2140</b>	<b>- Eventos Oficiais e incentivo a cultura</b>
3.3.90.36.00.00.00.00.1.500(455)	- Outros serv. Terceiros PF.....R\$
3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500(456)	- Outros serv. Terc. PJ.....R\$
40.000,00	
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>08.01</b>	<b>- FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>2180</b>	<b>- Manutenção da Patrulha Agrícola</b>
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(464)	-Outros Serviços de Terceiros.....R\$
50.000,00	
<b>2181</b>	<b>- Man. Das Atividade da Secr. De Agric. e Pecuária</b>
3.1.90.13. 00.00.0000.1.500(467)	-Obrigações Patronais.....R\$
53.000,00	
3.3.90.46. 00.00.0000.1.500(478)	-Auxílio – Alimentação.....R\$
8.000,00	
<b>2183</b>	<b>- Apoio a Suinocultura</b>
3.3.90.32. 00.00.0000.1.500(480)	-Mat. Bem/Serv. dist. Gratuita.....R\$
90.000,00	
<b>08.02</b>	<b>- FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE</b>
<b>2019</b>	<b>- Ativ. Do Fundo Mun. Do Meio Ambiente</b>
3.3.90.93. 00.00.0000.1.500(504)	-Indenizações e Restituições.....R\$
7.000,00	

<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>
<b>09.01</b>	<b>- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>2188</b>	<b>- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Obras Públicas</b>
3.1.90.13. 00.00.0000.1.500(516)	-Obrigações Patronais.....R\$
72.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(521)	-Material de Consumo.....R\$
10.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(525)	-Outros Serv. De Terceiros.....R\$
5.000,00	
3.3.90.46. 00.00.0000.1.500(527)	-Auxílio-Alimentação.....R\$
25.000,00	
3.3.90.93. 00.00.0000.1.500(528)	-Indenizações e Restituições.....R\$
5.000,00	
<b>2189</b>	<b>- Manutenção da frota da Secret. Obras</b>
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(529)	-Material de Consumo.....R\$ 95.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.444.750,00**

**Art. 2º** – Servirão de recursos para cobrir as suplementações constantes no art. 1º, servirá de recurso a redução das seguintes dotações:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DA SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- FUNDO MUN. DA SAÚDE</b>
<b>2008</b>	<b>- Programa de Atendimento de Saúde Bucal</b>
3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(109)	-Contr. Por Tempo Determinado.....R\$
1.000,00	
3.3.90.39. 00.00.0000.1.500(124)	-Contr. Por Tempo Determinado.....R\$
4.000,00	
<b>2009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica básica</b>
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(128)	-Venc. E Vant. Fixas.....R\$
7.500,00	
3.1.90.13. 00.00.0000.1.500(129)	-Obrigações Patronais.....R\$
1.500,00	
<b>2010</b>	<b>- Programa Primeira Infância Melhor</b>
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(142)	-Outros Bem. Assistenciais.....R\$
1.200,00	
<b>2012</b>	<b>- Prog. De Agentes Comunitários de Saúde</b>

3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(148)	–Contr. Por Tempo Deter.....R\$
1.000,00	
3.1.90.94. 00.00.0000.1.500(153)	–Inden. e Restituições.....R\$
1.250,00	
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(154)	–Outros Bem. Assistenciais.....R\$
12.000,00	
3.3.90.30. 00.00.0000.1.500(155)	–Material de Consumo.. .....R\$ 1.000,00

## 2022

### - Man. Das Ativ. Da Secretaria de Saúde

3.1.90.05. 00.00.0000.1.500(159)	–Outros benef. Previd. Do Servidor.....R\$
5.000,00	
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(160)	–Vencimentos e Van. Fixas.....R\$
150.000,00	
3.1.90.94. 00.00.0000.1.500(164)	–Indenizações e Restituições.....R\$
4.000,00	
3.3.90.34. 00.00.0000.1.500(171)	–Outras Desp. De Pessoal.....R\$
15.000,00	
3.3.90.40. 00.00.0000.1.500(176)	–Serv. Da Tecn. Da Informação.....R\$
14.000,00	

## 2025

### - Programa Estratégia de Saúde da Família

3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(190)	–Outros Bem. Assistenciais.....R\$
22.200,00	
3.3.90.36. 00.00.0000.1.500(192)	–Outros Serv. De Terceiros.....R\$
2.000,00	
3.3.90.48. 00.00.0000.1.500(195)	–Outros Aux. Financeiros.....R\$
8.000,00	

## 2027

### - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(196)	-Cont. por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(198)	-Venc. E Vantagens Fixas .....R\$ 20.000,00

## 2134

### - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(216)	- Venc. E Vantagens Fixas.....R\$
5.000,00	
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(222)	- Outros Bem. Assistenciais.....R\$
2.000,00	

## 2205

### - Incremento Temporário da APS

3.3.90.30. 00.00.0000.1.4500(618)	–Material de Consumo .....R\$
100.000,00	
3.3.93.32. 00.00.0000.1.4500(619)	–Mat., Bem ou Serv p/ Dist. Gratuita.....R\$
100.000,00	

## 1116

### - Cons. E Ampli. Sist. De abastecimento de Água

4.4.90.51. 00.00.0000.1.500(253)	–Obras e Instalações.....R\$
10.000,00	

4.4.90.52. 00.00.0000.1.500(254) –Equip. E material Permanente.....R\$  
20.000,00

**06**

**06.01**

**2005**

3.1.90.11.00.00.0000.1.500(266) –Vencimentos e Vantagens.....R\$ 150.000,00  
3.1.90.16. 00.00.0000.1.500(268) –Outras Desp. Variáveis.....R\$  
2.000,00  
3.1.90.94. 00.00.0000.1.500(269) –Indenizações e Restituições.....R\$  
8.000,00  
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(270) –Outros Benef. Assistenciais.....R\$  
24.000,00  
3.3.90.40. 00.00.0000.1.500(281) –Serv. De Tecn. Da Informação.....R\$  
10.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00.1.665(274) - Material de consumo.....R\$  
750,00

**2137**

3.1.90.04. 00.00.0000.1.660(299) –Cont. por Tempo Determinado.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.30. 00.00.0000.1.660(305) –Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

**07**

**DESPORTO**

**07.01**

**2169**

3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(315) –Venc. E Vantagens fixas.....R\$  
100.000,00  
3.1.90.94. 00.00.0000.1.500(318) –Indenizações e Restituições.....R\$  
8.000,00

**07.03**

**2173**

3.1.90.11.00.00.00.00.1.540(367) - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 8.000,00  
3.1.90.16. 00.00.0000.1.540(371) – Outras Desp. Variáveis.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(373) – Outros Bem. Assistenciais.....R\$ 39.401,00  
3.3.90.46. 00.00.0000.1.500(378) –Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

**07.04**

**2030**

3.1.90.16.00.00.0000.1.500(400) –Outras Desp. Variáveis.....R\$  
5.000,00  
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(403) –Outros Ben. Assistenciais.....R\$  
11.220,00

**- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social**

**- Recursos do FNAS\_BLPSB**

**- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**

**- ED. – ADMIN. DO SISTEMA GOVERNAMENTAL**

**- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura**

**- ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA (4-6 ANOS)**

**- Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)**

**- ENSINO FUNDAMENTAL**

**- Manutenção do Ensino Fundamental**

<b>2177</b>	<b>- Transporte Escolar Ensino Fundamental</b>
3.1.90.04. 00.00.0000.1.500(409)	-Contra. Por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(414)	-Outros Ben. Assistenciais.....R\$
6.000,00	
<b>07.08</b>	<b>- Departamento de Esportes, Lazer e Turismo</b>
<b>2017</b>	<b>- Incentivo ao Desporto Comunitário</b>
3.1.90.11. 00.00.0000.1.500(433)	-Venc. E Vantagens Fixas.....R\$ 10.000,00
3.3.90.08. 00.00.0000.1.500(437)	-Outros Ben. Assistenciais.....R\$ 1.500,00
<b>07.09</b>	<b>- Departamento da Cultura</b>
<b>0.013</b>	<b>- Contribuições, auxílios e subvenções</b>
3.3.50.41.+00.00.00.00.1.500(449)	- Contribuições.....R\$ 43.000,00
<b>1142</b>	<b>- Construção e ampliação de espaços culturais</b>
4.4.90.51. 00.00.0000.1.500(578)	-Obras e instalações.....R\$ 57.000,00
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DA AGRICULTURA</b>
<b>08.01</b>	<b>- FUNDO MUN. AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>
<b>2180</b>	<b>- Man. Da Patrulha Agrícola</b>
3.3.90.30.00.00.0000.1.500(463)	-Material de Consumo.....R\$
100.000,00	
<b>2181</b>	<b>- Man. Das Atividade da Secr. Agric. e Pecuária</b>
3.1.90.94.00.00.0000.1.500(469)	-Indenizações e Restituições.....R\$
4.000,00	
3.3.90.08.00.00.0000.1.500(470)	-Outros Ben. Assistenciais.....R\$
35.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000.1.500(477)	-Ser. Da Tecnologia da Informação.....R\$
3.000,00	
<b>08</b>	<b>- SEC. MUN. DA AGRICULTURA</b>
<b>08.02</b>	<b>- FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE</b>
<b>2019</b>	<b>- Manut. Ativ. Fundo Mun. Do Meio Ambiente</b>
3.3.90.08.00.00.0000.1.500(496)	-Outros Ben. Assistenciais.....R\$
6.250,00	
3.3.90.34.00.00.0000.1.500(500)	-Outras Despe. De Pessoal.....R\$
22.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000.1.500(502)	-Outros Serv. De Terceiros.....R\$
18.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000.1.500(503)	-Serv. De Tecn. Da Informação.....R\$
2.000,00	
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>



<b>09.01</b>	<b>- DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
<b>2188</b>	<b>- Manutenção das Ativ. Da Sec. De Obras Públicas</b>
3.1.90.04.00.00.0000.1.500(513)	-cont. por tempo determinado.....R\$
4.000,00	
3.1.90.08.00.00.0000.1.500(519)	-Outros Ben. Assistenciais.....R\$
55.000,00	
3.3.90.34.00.00.0000.1.500(523)	-Outras despesas de pessoal.....R\$
5.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000.1.500(526)	-Serv. De Tecn. Da Informação.....R\$
2.000,00	
<b>2191</b>	<b>- Man. de estradas, pontes, pontilhões bueiros nas vias rurais</b>
3.3.90.30.00.00.0000.1.500(531)	-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
<b>03</b>	<b>- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
<b>1130</b>	<b>- Const. e impl. praças, parques e jardins</b>
4.4.90.51.00.00.0000.1.500(534)	- Obras e instalações.....R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00.0000.1.500(535)	- Equip. e material permanente.....R\$
21.000,00	
<b>1132</b>	<b>- Pav., canalização e construção de vias urbanas</b>
4.4.90.51.00.00.0000.1.500(537)	- Obras e instalações.....R\$ 30.000,00
<b>2192</b>	<b>- Manutenção e conservação de vias urbanas</b>
3.3.90.30.00.00.0000.1.500(545)	- Material de consumo.....R\$ 45.000,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES:</b>	<b>R\$ 1.444.750,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU /**  
**RS, em 15 de agosto de 2023**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças**

<p><b>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</b></p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--